



153

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 278 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Rio Branco, a alterar denominações de vias publicas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Rio Branco, autorizado a alterar as denominações das seguintes vias publicas:

I - De Rua 17 de Novembro para Senador Assmar, compreendida entre a Ponte (Metálica) sobre o Rio Acre e o início da Rua Cunha Matos, no Segundo Distrito.

II - De Estrada AC-1, para Avenida 17 de Novembro, compreendida entre a Rua Pereira Passos e final da Boulevar Augusto Monteiro, Triangulo, Segundo Distrito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 12 de dezembro de 1979.

PREFEITO MUNICIPAL

*Fernando Inácio dos Santos*

ENGR FERNANDO INACIO DOS SANTOS 2910

recebido 76

\* Prefeito Municipal

Secretaria de

18 12 79  
*Rodrigues*